ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE LEI Nº /21

"Institui o Dia Municipal do Conjunto Residencial Gramoré, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Conjunto Residencial Gramoré, a ser comemorado anualmente no âmbito do Município de Natal no dia 10 de Março.

Art. 2º. A data constante no artigo 1º deve ser incluída no calendário oficial municipal e fica desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ações de natureza festiva e social alusivas ao dia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementares se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal em 08 de Novembro de 2021.

PRETO AQUINO/PSD
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei encontra-se fundamentado no artigo 131, inciso III do Regimento Interno combinado com os artigos 81, inciso I e 138 do mesmo Diploma Legal. Sendo, portanto, em espécie, o Projeto de Lei Ordinária apropriada para regular a matéria, vez que a matéria insculpida não contempla nenhuma das previsões de tipo diverso, sobretudo, o preconizado pelo artigo 137 também do Regimento Interno.

Nos termos do art. 30, incisos I e V da Constituição Federal de 1988, a proposta em apreço tem sua constitucionalidade formal e material comprovadas, o que autoriza a sua tramitação e devida aprovação.

A despeito da pertinência temática, a proposta busca trazer valorização social à comunidade que reside e tem suas origens no Conjunto Gramoré, que segundo o estudo do termo etimológico da palavra Gramoré, remonta-se sua origem à língua Tupí, assemelhando-se ao termo "guajá", uma espécie de caranguejo ainda existente nos dias de hoje.

No que pertine ao aspecto geográfico, o Gramoré faz fronteira ao sul com os conjuntos Pajuçara I e Pajuçara II, ao leste com o conjunto Eldorado, ao oeste com o conjunto Nova Natal e ao norte com a região de mata da ZPA9, que inclui um complexo de lagoas e dunas.

O conjunto, que pertence ao bairro Lagoa Azul, na região norte da cidade, foi fundado no dia 10 de março de 1983 e entregue pela antiga Companhia de Habitação (COHAB) com 1.708 residências.

A despeito do cenário político, já possuiu um vereador com assento na câmara legislativa de Natal, o senhor Júnior Rodoviário. Na música, também é de origem gramoreense a cantora potiguar Khrystal, sucesso na música a nível nacional, com excelente passagem pelo programa The Voice Brasil, da rede Globo.

É no Gramoré que fica localizado o maior equipamento de esporte e lazer da cidade, o ginásio NÉLIO DIAS, inaugurado em dezembro de 2008. É no Gramoré que está instalada o Centro de Qualificação Profissional para o Trabalho, a antiga casa dos ofícios Norte. Na comunidade também fica a SEDE DO 4° Batalhão de Polícia Militar, que é responsável pelo policiamento de toda região norte de Natal. Também é no Gramoré que está localizado o Centro Educacional Dom Bosco, entidade sem fins lucrativos, gerida pelos religiosos salesianos, atendendo quase mil pessoas diariamente, entre crianças e adolescentes e adultos.

Após o crescimento populacional, dentro da própria área geográfica do Gramoré surgiu um loteamento, também denominado de Gramoré. Este loteamento é considerado pequeno e

conta com com 03 ruas e mais de 10 travessas. A população total do Gramoré é estimada em dez mil moradores.

Assim, dada a importância do conjunto e sua amplitude, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2021.



PRETO AQUINO
Vereador - Autor